



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@power.ufscar.br / www.propg.ufscar.br



PARECER DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 379/2009 DE 16/12/2009

O Conselho de Pós-Graduação, em sua 14ª reunião realizada no dia 16/12/2009, homologou a solicitação do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**, em alterar o seu **REGIMENTO INTERNO**, conforme o transcrito abaixo:

Proposta de alterações no Regimento Interno do PPGM:

Em todo corpo do Regimento Interno, **onde se lê: à CaPG**

Substituir por: ao CoPG

onde se lê: à Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa

Substituir por: ao Conselho de Pós-Graduação

Artigo 6º, onde se lê:

§ 5º - Docente com titulação de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-orientador de uma Dissertação ou Tese, nas seguintes condições:

- O reconhecimento será feito pela CPG, com comunicação à **CaPG**, sem processo formal de credenciamento;
- O co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador e, a critério da CPG, o orientador ou o co-orientador, e apenas um deles, poderá participar da Comissão Examinadora da defesa de Dissertação **ou Tese.**

Substituir por:

§ 5º - Docente com titulação de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como co-orientador de uma Dissertação ou Tese, nas seguintes condições:

- O reconhecimento será feito pela CPG, com comunicação **ao CoPG**, sem processo formal de credenciamento;
- O co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador e, a critério da CPG, orientador ou o co-orientador, e apenas um deles, poderá participar da Comissão Examinadora da defesa de Dissertação **de Mestrado. Demais casos serão analisados pela CPG.**

ENCAMINHAMENTO:

Ao PPGM, para conhecimento e demais providências.

Em 16/12/2009.


Prof. Dr. Bernardo Arantes do N. Teixeira
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Presidente do CoPG